

# PROGRAMAÇÃO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE MAGISTRADOS PROTOCOLO PARA JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO RESOLUÇÃO CNJ 492/2023

INFORMAÇÕES DA ESCOLA	Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro Responsável Técnico da Escola: Simone Cuber Araujo Pinto Diretor da Escola: Desembargador Marco Aurélio Bezerra de Melo Mandato do Diretor: 03/02/2023 a 03/02/2025		
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	De 04 de agosto a 27 de setembro de 2023		
DATA E HORÁRIO	Período de realização: de 29 de setembro a 06 de outubro de 2023  Dias e horários das aulas presenciais: 29 de setembro e 02 de outubro de 2023, das 09h às 18h  Período das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA): de 29 de setembro a 06 de outubro de 2023		
TIPO DE ATIVIDADE (Res. 11/2020 ENFAM)	Curso de formação continuada	CARGA HORÁRIA	20 horas
MODALIDADE	PRESENCIAL	Nº DE VAGAS	50
LOCAL	Sala de aula EMERJ e Plataforma Moodle (http://virtual.emerj.com.br/)		
PÚBLICO-ALVO	Magistrados do TJRJ		
EMENTA DO CURSO	Abordagem conceitual para acesso à justiça e categorias de gênero; Discriminação, interpretação neutra das leis e modelos de protocolos para julgar com perspectiva de gênero; Protocolo brasileiro para julgamento com perspectiva de gênero do conselho nacional de justiça — 2021; Oficina para elaboração de decisões e sentenças com perspectiva de gênero.		
TEMAS GERAIS			
EIXOS E SUBEIXOS	Boas práticas e Atualizações em Fontes/Pensamento Jurídico Teórico e Aplicado:  Temas de Direito Constitucional; Temas de Direito Civil; Temas em Direito Penal; Temas em Processo Penal.  Construção de Pensamento Crítico e/ou Compreensivo Teórico e Aplicado:  Temas em Alteridade, Visibilidade e Comunidade de Cidadania; Temas em Ética; Epistemologia, Filosofia e Teoria da Justiça; Lógica, Hermenêutica, Instrução processual e Racionalidade decisória (efetividade); Direitos Humanos, Gênero, Racismo e Diversidade; Agenda 2030 e temas de Cooperação Internacional; Temas em Ciências Sociais e Políticas; Democracia; Posicionamento Político; Temas em Ensino Jurídico.		

**JUSTIFICATIVA** 

A formação a partir de uma perspectiva de gênero é uma obrigação constitucional e convencional que o Estado brasileiro assumiu e, ao mesmo tempo, um imperativo ético de qualquer membro ou servidor do Poder Judiciário. O curso de formação continuada "Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero. Resolução CNJ 492/2023" representa uma oportunidade para o fortalecimento das competências do "saber" no contexto do "saber fazer", tendo por objetivo modificar comportamentos socioculturais interiorizados pelos juízes e juízas que, contrário do que dispõe a Constituição Federal e os tratados e convenções internacionais de direitos humanos, internalizam e naturalizam atitudes e comportamentos que vulneram os direitos de alguns setores da população historicamente discriminados por razões de gênero, raça e etnia ou orientação sexual. Sendo, pois, necessária a eliminação dos estereótipos de gênero e incorporação da perspectiva de gênero em todos os aspectos do sistema de justiça.

Vários obstáculos e restrições impedem as mulheres de realizar seu direito fundamental de acesso à justiça, com base na igualdade, incluindo a falta de proteção jurisdicional efetiva dos Estados partes em relação a todas as dimensões do acesso à justiça. Vale ressaltar que existe na prática judicial e no discurso utilizado pelos juízes e juízas estereótipos que distorcem percepções e resultam em decisões baseadas em crenças e mitos preconcebidos em vez de fatos relevantes, além da não utilização de linguagem inclusiva (parágrafo nº 26 da Recomendação nº 33, do Comitê da CEDAW). Com frequência, juízes e juízas adotam rígidos padrões sobre comportamentos que

Com frequência, juízes e juízas adotam rígidos padrões sobre comportamentos que consideram apropriados para as mulheres, penalizando aquelas que não agem conforme esses estereótipos. Estes também afetam a credibilidade dada às vozes, aos argumentos e depoimentos das mulheres, no sistema de justiça, que pode, por como partes e testemunhas, impedir ou dificultar o acesso à justiça. Tais estereótipos levam juízes e juízas a interpretarem ou aplicarem mal as leis.

O Brasil ratificou os principais tratados de direitos humanos das mulheres, sendo a mais relevante a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979, também chamada CEDAW (da sigla em inglês) ou Convenção da Mulher, considerada o primeiro tratado internacional que dispõe amplamente sobre os direitos humanos das mulheres.

Em relação à violência contra as mulheres, os estereótipos e os preconceitos de gênero no sistema judicial têm consequências de amplo alcance para o pleno desfrute pelas mulheres de seus direitos humanos. Eles impedem o acesso das mulheres à justiça em todas as áreas do direito, e podem ter um impacto particularmente negativo sobre as mulheres vítimas e sobreviventes da violência. E, nesse sentido, conforme experiências apontadas na Colômbia e no México, observam-se os seguintes pontos:

- 1) Existe um desconhecimento ou falta de aplicação do enfoque de gênero integrante do sistema constitucional por parte dos juízes e das juízas;
- 2) Subsiste na pratica judicial a utilização de linguagem neutra ou masculinizada, não inclusiva;
- 3) Não existem protocolos para aplicação da perspectiva de gênero nas diferentes etapas do processo judicial, gerando na prática uma série de limitações ao acesso à justiça, ou processos de revitimização e naturalização de construções sociais prejudiciais às mulheres e à população LGBTI;
- 4) Existe uma falta de consciência coletiva por parte dos juízes e das juízas de que pequenos comportamentos implicitamente podem levar à naturalização da violência

contra a mulher e à discriminação contra a população LGBTI.

O objetivo do curso é fazer com que juízes e juízas reconheçam as causas do desrespeito aos valores que sustentam os direitos da mulher e a consequente desigualdade de tratamento com relação ao homem. Internalizar a necessidade de reverter uma situação de discriminação de gênero e de raça que tende a se enraizar na sociedade. Capacitar o/a magistrado/a para desenvolver formas de interpretação e aplicação da lei com perspectiva de gênero, tema fundamental para a uma sociedade mais justa e solidária.

# **OBJETIVO GERAL**

Ao final da formação o magistrado estará apto a conduzir os julgamentos e elaborar as decisões judiciais com perspectiva de gênero mediante a implementação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero do CNJ, com especial enfoque na efetivação da Resolução n.º 492/2023, do CNJ.

# Ao final da aula 1 o magistrado(a) será capaz de:

Identificar de que forma a perspectiva de gênero necessita ser abordada nas decisões judiciais de acordo com cada caso. E mapear as barreiras de gênero existentes.

# Ao final da aula 2 o magistrado será capaz de:

Estabelecer as respostas antidiscriminatórias possíveis para o tratamento do fenômeno discriminatório em questão.

# OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Ao final da aula 3 o magistrado será capaz de:

Analisar e validar as medidas necessárias para a implementação Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero do CNJ, com especial enfoque na efetivação da Resolução n.º 492/2023, do CNJ.

Ao final da aula 4 o magistrado será capaz de:

Aplicar a perspectiva de gênero no âmbito da justiça à luz do ordenamento jurídico pátrio e convenções internacionais de direitos humanos.

#### **DETALHES DA ATIVIDADE E CORPO DOCENTE**

# COORDENAÇÃO

#### Adriana Ramos de Mello

Desembargadora do TJRJ. Possui Mestrado em Direito pela Universidade Cândido Mendes (2005), Mestrado em Criminologia pela Universidade de Barcelona, Espanha (2011) e Doutorado em Direito Público e Filosofia Juridicopolítica pela Universidade Autonoma de Barcelona, Espanha (2015), revalidado pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ-2021). Presidente do Fórum Permanente de Violência Doméstica, Familiar e de Gênero da Escola da Magistratura do Rio de Janeiro; Professora e conferencista da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro; Presidente do Núcleo de Pesquisa em Gênero, Raça e Etnia NUPEGRE, na Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro e Direito da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. Professora do Mestrado Profissional em Direitos Humanos, Justiça e Saúde do Departamento de Direitos Humanos, Saúde e Diversidade Cultural (DIHS), da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ). Formadora da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.

Professora do mestrado em Mestrado em feminismo jurídico. Teoria e Prática feminista do direito da Universidade Autônoma de Barcelona. Integrante do Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito PPGPD/Enfam - Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. Líder do GEPDI 11 Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Gênero, Direitos Humanos e acesso à Justiça do Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito PGPD/Enfam- Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.

Link do Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/2428825343258859">http://lattes.cnpq.br/2428825343258859</a>

#### Adriana Ramos de Mello

Desembargadora do TJRJ. Possui Mestrado em Direito pela Universidade Cândido Mendes (2005), Mestrado em Criminologia pela Universidade de Barcelona, Espanha (2011) e Doutorado em Direito Público e Filosofia Juridicopolítica pela Universidade Autonoma de Barcelona, Espanha (2015), revalidado pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ-2021). Presidente do Fórum Permanente de Violência Doméstica, Familiar e de Gênero da Escola da Magistratura do Rio de Janeiro; Professora e conferencista da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro; Presidente do Núcleo de Pesquisa em Gênero, Raça e Etnia NUPEGRE, na Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro e coordenadora da Pós-Graduação latu sensu Gênero e Direito da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. Professora do Mestrado Profissional em Direitos Humanos, Justiça e Saúde do Departamento de Direitos Humanos, Saúde e Diversidade Cultural (DIHS), da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ). Formadora da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. Professora do mestrado em Mestrado em feminismo jurídico. Teoria e Prática feminista do direito da Universidade Autônoma de Barcelona. Integrante do Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito PPGPD/Enfam - Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. Líder do GEPDI 11 Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Gênero, Direitos Humanos e acesso à Justiça do Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito PGPD/Enfam- Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados.

# DOCENTES AULAS PRESENCIAIS

Link do Lattes: http://lattes.cnpq.br/2428825343258859

### **Sandra Suely Moreira Lurine Guimarães**

Possui graduação em Filosofia pela Universidade Federal do Pará (2000), graduação em Psicologia pela Universidade Federal do Pará (1995), graduação em Direito pelo Centro Universitário do Estado do Pará (2017), mestrado em Sociologia Geral pela Universidade Federal do Pará (2005) Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, concentração em Sociologia pela Universidade Federal do Pará (2016). Tem experiência na área de Direito e Gênero, com ênfase em Direito de familia, Violência de Gênero, Abordagem interseccional, Direitos Humanos. Pesquisadora dos grupos de pesquisa: Novas Formas de Trabalho: Velhas Formas Escravagistas e Filosofia Política: Investigação em Política, Ética e Direito (CNPq). , Professora Adjunta do Instituto de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Pará. Professora do Programa de Pós-graduação em Direito - PPGD do Instituto de Ciências Jurídicas.

#### Patrícia Maeda

Doutora em Direito do Trabalho (05/2020), mestra em Direito do Trabalho (05/2016) e graduada em Direito (1998) pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP. Ex-Auditora Fiscal do Trabalho no Ministério do Trabalho e Emprego (1999-2009).

Ex-bolsista (2014/2015) do Programme des futurs leaders dans les Amériques (PFLA), sob a co-orientação do Professor Titular Angelo Soares, da Université du Québec à Montréal (UQAM). Integrante do Grupo de Pesquisas Trabalho e Capital - GPTC/USP e da Equipe de Estudos Direito do Trabalho e História - EDITH/USP, ambos sob a coordenação do Professor Associado Jorge Luiz Souto Maior. Integrante do Grupo de Pesquisa em Direitos Humanos, Democracia e Desigualdades da USP, sob coordenação da Professora Fabiana Severi. Atualmente é Juíza Titular da Vara do Trabalho de Santa Cruz do Rio Pardo/SP no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. Foi Presidente da Comissão de 1 Grau de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual do TRT15 (2021-2022) e Coordenadora do Grupo de Estudos sobre a Diversidade da Escola Judicial do TRT15 (2021-2022). Coordenadora da Comissão de Estudos Relativos a Questões de Gênero no Direito Internacional, no Direito Brasileiro, na Sociedade e na Magistratura da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho - ENAMAT (2022). Integrante da Comissão de Estudos Relativos a Questões de Raça no Direito Internacional, no Direito Brasileiro, na Sociedade e na Magistratura da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho -ENAMAT (2022). Ex-colaboradora no Grupo de Trabalho para desenvolvimento de Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero no Conselho Nacional de Justiça - CNJ (2021). Atualmente em Pós-doutoramento em Direito, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo em Ribeirão Preto (FDRP-USP).

### **Katerine Jatahy Kitsos Nygaard**

Juíza de Direito do TJRJ em exercício no VI juizado de violência doméstica e familiar contra a mulher da capital. Membra da coordenadoria da mulher em situação de violência do TJRJ (COEM). Vice-presidente do Fórum de violência doméstica da EMERJ. Especialista em Gênero e Direito pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ). Formadora da Enfam.

# METODOLOGIA E MATERIAL DE ENSINO

A proposta metodológica da ENFAM é orientada por perspectivas que definem o processo de ensino e aprendizagem com foco no protagonismo do/a aluno/a, na problematização da realidade e na articulação entre a teoria e a prática, sugerindo o desenvolvimento de processo de estudo no qual os/as participantes envolvidos/as reestruturem seus conhecimentos na perspectiva de sua atuação profissional.

Assim, a metodologia de desenvolvimento das aulas deverá envolver estratégias e técnicas que promovam a participação dos/as cursistas, com momentos de interação e atividades colaborativas que permitam a reflexão sobre a prática vivenciada e a problematização da realidade na qual o/a magistrado/a está situado/a. Nesse sentido, o/a docente/formador/a deverá assumir o papel de mediador/a entre o aluno e o conhecimento organizado, utilizando, para tanto, proposição de atividades envolvendo a articulação entre a teoria e a prática e situando o/a magistrado/a no contexto das questões referentes ao tema tratado em estudo. A orientação é que seja aplicada técnica de ensino participativo, como estudos de caso, simulações, método socrático, aprendizado baseado em problemas, jogos, entre outros.

A ação educativa proposta está vinculada ao Programa de Formação Continuada da Magistratura (Federal e Estadual). É destinada ao aperfeiçoamento/desenvolvimento de magistrados/as estaduais e federais (podendo estender-se a outros/as profissionais) que atuam em casos/processos/situações reais que envolvem ações/situações relativas à discriminação institucional em razão do gênero no Poder Judiciário.

A formação (objeto deste planejamento) foi organizada em 4 (quatro) módulos para aperfeiçoar e desenvolver conhecimentos e competências específicas relacionados à fundamentação e aplicação da ABP, considerando-se as atribuições e os papéis de

profissionais que atuam na docência, na gestão educacional e coordenação educacional/pedagógica, bem como em atividades de planejamento, desenvolvimento e avaliação de ações educativas, tendo em vista os desafios e necessidades observadas em avaliações diagnósticas, acompanhamento de cursos credenciados e prática da ENFAM.

Os temas serão apresentados por meio de exposições dialogadas e apresentação de vídeos, propiciando a exposição e a discussão dos conteúdos pertinentes, tomando-se como referência obras e materiais indicados.

Serão utilizadas metodologias ativas, em proporção nunca inferior a 40% da carga horária, conforme o tópico a ser estudado. Exemplos: oficinas temáticas, na qual os/as alunos/as, em grupo, poderão discutir em grupos menores os temas propostos e interaja com os/as colegas para realizar projetos e resolver problemas.

Serão utilização recursos variados, como vídeos, imagens e textos em diversos formatos. Um sistema de enquete ou questionário, com a criação de um QR Code, para o início da(s) aula(s), a fim de pesquisar o conhecimento prévio do aluno acerca do tema a ser tratado em sala.

Esta ação formativa, especificamente, poderá contar com a curadoria de materiais. Cabe à tutoria do curso elaborar texto orientador para cada módulo explicando o uso do material.

Modalidade Semipresencial: aulas presenciais em sala de aula e atividades prévias de leitura e um período de avaliação no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

## **PROGRAMAÇÃO**

# TEMA DA AULA: ABORDAGEM CONCEITUAL PARA ACESSO À JUSTIÇA E CATEGORIAS DE GÊNERO

#### **Ementa:**

- 1.1 Acesso à justiça como direito fundamental;
- 1.2 Conceitos de gênero, raça, interseccionalidade, relações de poder e estruturas de poder;
- 1.3 Gênero como construção social;

Aula 1

1.4 O impacto da identidade de gênero e da orientação sexual no acesso à justiça: experiência de discriminação e estereótipos de gênero;

Dia: 29/09

1.5 Barreiras e dificuldades de acesso à justiça.

Hora: das 09h às

13h

Conteúdo programático:

O conceito de gênero, raça e interseccionalidade. Estereótipos e preconceitos de gênero no sistema de justiça. Questões de gênero no poder judiciário, identidade de gênero e orientação sexual. Tratados e convenções de Direitos Humanos das mulheres e das minorias sociais. Casos concretos.

Carga horária: 4 horas

**Docentes:** Adriana Ramos de Mello (TJRJ)

**Metodologia:** Pesquisa sobre o conhecimento prévio do aluno acerca do tema a ser tratado em sala - *Brainstorm* (30 min.); Aula expositiva-dialogada (40 min.); GV/GO (40 min.); Aula expositiva-dialogada (40 min.); Estudo de caso (70 min.); Sistematização (20 min).

**Avaliação de aprendizagem** Avaliação formativa com observação docente da participação discente nas estratégias ativas.

Aula 2 Dia: 29/09 Hora: das 14h às 18h Carga horária: 4 horas	TEMA DA AULA: DISCRIMINAÇÃO, INTERPRETAÇÃO NEUTRA DAS LEIS E MODELOS DE PROTOCOLOS PARA JULGAR COM PERSPECTIVA DE GÊNERO Ementa:  2.1 Atuação judicial, dever de diligência e papel dos magistrados e magistradas;  2.2 Por que e como aplicar uma perspectiva de gênero?  2.3 Regras de Brasília sobre acesso à justiça para pessoas em condições vulneráveis - Cúpula Judiciária Ibero-Americana (2008)  2.4 Protocolo Ibero-Americano sobre Ação Judicial para Melhorar o Acesso à Justiça, com foco em Pessoas com Deficiência, Migrantes, Crianças, Adolescentes, Comunidades e Povos Indígenas - Cúpula Judicial Ibero-Americana (2014)  2.5 Protocolos chilenos e colombianos para julgar com uma perspectiva de gênero  Conteúdo programático: Direitos Humanos das mulheres e o direito de acesso à justiça. Protocolo ibero-americano para melhorar o acesso à justiça. Protocolos para julgamento com perspectiva de gênero na América Latina. Casos concretos de violação de direitos humanos.  Docente: Dra. Patrícia Maeda
	Metodologia: Pesquisa sobre o conhecimento prévio do aluno acerca do tema a ser tratado em sala - <i>Brainstorm</i> (30 min.); Aula expositiva-dialogada (40 min.); Rotação por estação (40 min.); Aula expositiva-dialogada (40 min.); Estudo de caso (70 min.); Sistematização (20 min).  Avaliação de aprendizagem: Avaliação formativa com observação docente da participação discente nas estratégias ativas.
Aula 3  Dia: 02/10  Hora: das 09h às 13h  Carga horária: 4 horas	TEMA DA AULA: PROTOCOLO BRASILEIRO PARA JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – 2021 (PARTE I)  Ementa: 3.1 Como julgar com perspectiva de gênero na prática? 3.2 Conceitos básicos e questões centrais da desigualdade de gênero; 3.3 Gênero e Direito; 3.4 Guia para Magistrados e Magistradas: um passo a passo; 3.5 Oficina para elaboração de decisões e sentenças com perspectiva de gênero.  Conteúdo programático: Metodologia para pensar o fenômeno jurídico numa perspectiva de gênero. Atuar com perspectiva de gênero dentro do Sistema de Justiça. Aplicação prática do Protocolo brasileiro para julgar com perspectiva de gênero. Questões de gênero especificas dos ramos da justiça. Violência de gênero e questões de direito processual. Direito de família e sucessões. Feminicídio. Julgamento com perspectiva de gênero no tribunal do júri.  Docente(s): Adriana Mello e Dra. Sandra Suely Moreira Lurine Guimarães

**Metodologia:** Pesquisa sobre o conhecimento prévio do aluno acerca do tema a ser tratado em sala - *Brainstorm* (30 min.); Aula expositiva-dialogada (40 min.); Philipps 66 (40 min.); Aula expositiva-dialogada (40 min.); Oficina de elaboração de sentenças (70 min.); Sistematização (20 min).

**Avaliação de aprendizagem:** Avaliação formativa com observação docente da participação discente nas estratégias ativas.

# TEMA DA AULA: PROTOCOLO BRASILEIRO PARA JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – 2021 (PARTE II)

#### **Ementa:**

- 4.1 Questões de Gênero específicas dos ramos de Justiça
- 4.2. Recomendação CNJ nº 128/2022 e Resolução nº 492/23, do CNJ
- 4.3 Caso Marcia Barbosa x Brasil na Corte Interamericana
- 4.4. Caso Maria da Penha contra Brasil e Simone Diniz contra Brasil na CIDH
- 4.5 Oficina prática para elaboração de decisões e sentenças com perspectiva de gênero.

# Aula 4 Dia: 02/10

Hora: das 14h às 18h

Carga horária: 4 horas

Conteúdo programático: Metodologia para pensar o fenômeno jurídico numa perspectiva de gênero. Atuar com perspectiva de gênero dentro do Sistema de Justiça. Aplicação prática do Protocolo brasileiro para julgar com perspectiva de gênero. Questões de gênero especificas dos ramos da justiça. Violência de gênero e questões de direito processual. Direito de família e sucessões. Feminicídio. Julgamento com perspectiva de gênero no tribunal do júri.

## Docente(s): Adriana Ramos de Mello e Katerine Jatahy Kitsos Nygaard

**Metodologia:** Pesquisa sobre o conhecimento prévio do aluno acerca do tema a ser tratado em sala - *Brainstorm* (30 min.); Aula expositiva-dialogada (40 min.); Estudo de casos concretos (40 min.); Aula expositiva-dialogada (40 min.); Oficina de elaboração de sentenças (70 min.); Sistematização (20 min).

**Avaliação de aprendizagem:** Avaliação formativa com observação docente da participação discente nas estratégias ativas.

# Atividades no AVA

De 29/09 a 06/10

Carga horária: 3 horas

# Aula 1 Leitura obrigatória:

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero. Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CNJ n. 27, de 2 de fevereiro de 2021. Disponível em: <a href="https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/10/protocolo-18-10-2021-final.pdf">https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/10/protocolo-18-10-2021-final.pdf</a>

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. *In:* HOLLANDA, Heloisa Buarque de. **Pensamento feminista brasileiro:** formação e contexto. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. p. 237-255.

## Leitura complementar de aprofundamento (opcional):

SCOTT, Joan Wallach. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul./dez. 1995. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71721/40667. Acesso em: 26 abr. 2022.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 171-188, jan. 2002.

#### Material de apoio:

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina.** 17. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2020.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Resolução nº 492, de 17 de março de 2023**. Estabelece, para adoção de Perspectiva de Gênero nos julgamentos em todo o Poder Judiciário, as diretrizes do protocolo aprovado pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria CNJ n. 27/2021, institui obrigatoriedade de capacitação de magistrados e magistradas, relacionada a direitos humanos, gênero, raça e etnia, em perspectiva interseccional, e cria o Comitê de Acompanhamento e Capacitação sobre Julgamento com Perspectiva de Gênero no Poder Judiciário e o Comitê de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário. Brasília: CNJ, 2023. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4986. Acesso em: 20 março 2023.

CHAKIAN, Silvia. A construção dos direitos das mulheres. Rio de Janeiro: Lumens Juris, 2019.

CLÈVE, Clèmerson Merlin. Ações afirmativas, justiça e igualdade. **Revista Digital de Direito Administrativo**, v. 3, n. 3, p. 542-557, 2016. Disponível em: <a href="https://www.revistas.usp.br/rdda/article/view/115614/116692">https://www.revistas.usp.br/rdda/article/view/115614/116692</a>. Acesso em: 3 jul. 2022.

CONFERÊNCIA MUNDIAL SOBRE A MULHER, 4, 1995, Pequim. **Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher.** Nova York: ONU Mulheres, 1995. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wpcontent/uploads/2013/03/declaracao\_beijing.pdf. Acesso em: 6 jul. 2022.

CORBO, Wallace. **Discriminação indireta:** conceito, fundamentos e proposta de enfrentamento à luz da Constituição de 1988. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

CORBO, Wallace. O direito à adaptação razoável e a teoria da discriminação indireta. **Revista da Faculdade de Direito da UERJ**, Rio de Janeiro, n. 34, p. 201-239, dez. 2018.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 171-188, jan. 2002.

Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher. *In:* CONFERÊNCIA MUNDIAL SOBRE A MULHER, 4, 1995, Pequim. Nova York: ONU Mulheres, 1995. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wpcontent/uploads/2013/03/declaracao\_beijing.pdf. Acesso em: 6 jul. 2022.

FACIO, Alda; FRIES, Lorena. Feminismo, género y patriarcado. *In:* FACIO, Alda; FRÍES, Lorena (org.). **Género y Derecho**. Santiago do Chile: Edições LOM, 1999. p. 21-60.

GOMES, Joaquim B. Barbosa. A recepção do instituto da ação afirmativa pelo Direito Constitucional brasileiro. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, v. 38, n. 151, p. 129-152, jul./set. 2001.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. *In:* HOLLANDA, Heloisa Buarque de. **Pensamento feminista brasileiro:** formação e contexto. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. p. 237-255.

LERNER, Gerda. A Criação do Patriarcado. São Paulo: Cutrix, 2019.

LIMA, Renata Miranda; LULIA, Luciana de Toledo Temer. Estudo sobre gênero e raça:

mobilidade no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **Prisma Jurídico**, São Paulo, v. 19, n. 1, p. 2-22, jan./jun. 2020. Disponível em: <a href="https://periodicos.uninove.br/prisma/article/view/14254">https://periodicos.uninove.br/prisma/article/view/14254</a>. Acesso em: 2 jul. 2022. SCOTT, Joan Wallach. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul./dez. 1995. Disponível em: <a href="https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71721/40667">https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71721/40667</a>. Acesso em: 26 abr. 2022.

#### Aula 2

#### Material no AVA:

# Leitura obrigatória:

CEDAW. **Recomendação n. 33, de 3 de agosto de 2015**. Disponível em: <a href="https://assets-compromissoeatitude-ipg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2016/02/Recomendacao-Geral-n33-Comite-CEDAW.pdf">https://assets-compromissoeatitude-ipg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2016/02/Recomendacao-Geral-n33-Comite-CEDAW.pdf</a>. Acesso em: 10 abr. 2022.

## Leitura complementar de aprofundamento (opcional):

Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres -CEDAW. Disponível em: <a href="https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao">https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao</a> cedaw.pdf

Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher-Convenção de Belém do Pará. Disponível em: <a href="http://www.cidh.org/basicos/portugues/m.belem.do.para.htm">http://www.cidh.org/basicos/portugues/m.belem.do.para.htm</a>

Livro Manual de Sociologia Jurídica - Artigo Ana Sabadell — lição 11 -A posição da Mulher no Direito. Disponível em: <a href="https://www.tjrj.jus.br/documents/10136/0/livro-manual-de-sociologia-juridica-ana-lucia-sabadell-cap-11-1.pdf/2e46f7db-5347-3cb8-cbd2-1375bdb4ed13?t=1633118827863">https://www.tjrj.jus.br/documents/10136/0/livro-manual-de-sociologia-juridica-ana-lucia-sabadell-cap-11-1.pdf/2e46f7db-5347-3cb8-cbd2-1375bdb4ed13?t=1633118827863</a>

Recomendações Gerais internacionais (Comitê CEDAW):

Recomendação 19 — Disponivel em: <a href="https://www.enfam.jus.br/wp-content/uploads/2020/04/Recomendac%CC%A7a%CC%83o-19-CEDAW-1.2.pdf">https://www.enfam.jus.br/wp-content/uploads/2020/04/Recomendac%CC%A7a%CC%83o-19-CEDAW-1.2.pdf</a>

Recomendação 33 – Item 2, alíneas "c" "d", pág. 13 - Disponível em: <a href="https://assets-compromissoeatitude-ipg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2016/02/Recomendacao-Geral-n33-Comite-CEDAW.pdf">https://assets-compromissoeatitude-ipg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2016/02/Recomendacao-Geral-n33-Comite-CEDAW.pdf</a>

Recomendação 35 — Item 30, alínea "e", pág. 29 — disponível em: <a href="https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/09/769f84bb4f9230f283050b7673aeb063.pdf">https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/09/769f84bb4f9230f283050b7673aeb063.pdf</a>

#### Material de apoio:

AKOTIRENE, Carla. Interseccionalidade. São Paulo: Jandaíra, 2021.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina.** 17. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2020.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Recomendação** nº **85, de 12 de janeiro de 2021**. Dispõe sobre a observância de composição paritária na formação das Comissões Organizadoras e das Bancas Examinadoras de concursos públicos para ingresso na magistratura. Brasília: CNJ, 2021. Disponível em:

https://atos.cnj.jus.br/files/original20572520210119600747b5cb45e.pdf. Acesso em: 29 jul. 2022.

CEDAW. **Recomendação n. 33, de 3 de agosto de 2015**. Disponível em: <a href="https://assets-compromissoeatitude-ipg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2016/02/Recomendacao-Geral-n33-Comite-CEDAW.pdf">https://assets-compromissoeatitude-ipg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2016/02/Recomendacao-Geral-n33-Comite-CEDAW.pdf</a>. Acesso em: 10 abr. 2022.

CIDH. **Situação dos direitos humanos no Brasil**. 12 fev. 2021. Disponível em: <a href="https://www.oas.org/pt/cidh/relatorios/pdfs/Brasil2021-pt.pdf">https://www.oas.org/pt/cidh/relatorios/pdfs/Brasil2021-pt.pdf</a>. Acesso em: 12 abr. 2022.

CIDH. Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher. **Convenção de Belém do Pará** (Adotada em Belém do Pará, Brasil, em 9 de junho de 1994, no Vigésimo Quarto Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral). Disponível em: <a href="http://www.cidh.org/basicos/portugues/m.belem.do.para.htm">http://www.cidh.org/basicos/portugues/m.belem.do.para.htm</a>. Acesso em: 23 fev. 2022

Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher. *In:* CONFERÊNCIA MUNDIAL SOBRE A MULHER, 4, 1995, Pequim. Nova York: ONU Mulheres, 1995. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wpcontent/uploads/2013/03/declaracao\_beijing.pdf. Acesso em: 6 jul. 2022.

FACIO, Alda; FRIES, Lorena. Feminismo, género y patriarcado. *In:* FACIO, Alda; FRÍES, Lorena (org.). **Género y Derecho**. Santiago do Chile: Edições LOM, 1999. p. 21-60.

GOMES, Joaquim B. Barbosa. A recepção do instituto da ação afirmativa pelo Direito Constitucional brasileiro. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, v. 38, n. 151, p. 129-152, jul./set. 2001.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. *In:* HOLLANDA, Heloisa Buarque de. **Pensamento feminista brasileiro:** formação e contexto. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. p. 237-255.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, Fundação Carlos Chagas, v. 37, n. 132, p. 595-609, set./dez. 2007.

KAHWAGE, Tharuell; SEVERI, Fabiana. Por que ter mais mulheres? O argumento da "voz diferente" nas trajetórias profissionais das desembargadoras do TJPA. **Revista Direito e Práxis**, v. 13, n. 1, p. 367-394, mar. 2022. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/49176. Acesso em: 20 maio 2022.

LERNER, Gerda. A Criação do Patriarcado. São Paulo: Cutrix, 2019.

LIMA, Renata Miranda; LULIA, Luciana de Toledo Temer. Estudo sobre gênero e raça: mobilidade no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **Prisma Jurídico**, São Paulo, v. 19, n. 1, p. 2-22, jan./jun. 2020. Disponível em: https://periodicos.uninove.br/prisma/article/view/14254. Acesso em: 2 jul. 2022.

LOBO, Marcela Santana; YOSHIDA, Mariana Rezende Ferreira; MELLO, Adriana Ramos de. (Des)Igualdades de Gênero no Âmbito dos Tribunais de Justiça no Brasil: um estudo sobre os cargos de Juízes e Juízas Auxiliares. **Revista Themis,** Fortaleza, v. 19, n. 2, p. 265-292, jul./dez. 2021. Disponível em:

http://revistathemis.tjce.jus.br/index.php/THEMIS/article/view/857/pdf. Acesso em: 6 maio 2022.

MARQUES JÚNIOR, Gessé. Espaço, profissão e gênero: mobilidade e carreira entre juízes e juízas no Estado de São Paulo. **Cadernos Pagu**, Campinas, v. 43, p. 265-297. Disponível em: <a href="http://old.scielo.br/pdf/cpa/n43/0104-8333-cpa-43-0265.pdf">http://old.scielo.br/pdf/cpa/n43/0104-8333-cpa-43-0265.pdf</a>. Acesso em: 6 maio 2022.

MOREIRA, Adilson José. **Tratado de Direito Antidiscriminatório.** São Paulo: Contracorrente, 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Comitê CEDAW. **Recomendação nº 23**. 1997. Disponível em:

https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/repositorio/41/Tradu%C3%A7%C3%A3o%20da s%20Recomenda%C3%A7%C3%B5es%20Gerais%20da%20ONU%20(1).pdf. Acesso em: 26 abr. 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher**, 1979. Brasil: ONU Mulheres, 1979. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/decreto/2002/d4377.htm. Acesso em 18 jun. 2022.

PEREIRA, Jane Reis Gonçalves. Representação democrática do Judiciário: reflexões preliminares sobre os riscos e dilemas de uma ideia em ascensão. **Juris Poiesis,** Rio de Janeiro, v. 17, n. 17, p. 343-359, 2014. Disponível em: <a href="https://portal.estacio.br/media/2485/revistas-juris-poiesis-14.pdf">https://portal.estacio.br/media/2485/revistas-juris-poiesis-14.pdf</a>. Acesso em: 24 maio 2022.

PIMENTEL, Silvia; BIANCHINI, Alice. Feminismo(s). São Paulo: Matrioska, 2021.

RIOS, Roger Raupp. **Direito da antidiscriminação:** discriminação direta, indireta e ações afirmativas. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

RIOS, Roger Raupp; SILVA, Rodrigo da. Democracia e direito da antidiscriminação: interseccionalidade e discriminação múltipla no direito brasileiro. **Cien. Culto.** São Paulo, v. 69, n. 1, p. 44-49, mar. 2017. p. 45. Disponível em: http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0009-

67252017000100016&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 24 jun. 2022.

RIOS, Roger Raupp; SILVA, Rodrigo da. Discriminação múltipla e discriminação interseccional: aportes do feminismo negro e do direito da antidiscriminção. **Revista Brasileira de Ciência Política,** Brasília, n. 16, p. 11-37, jan./abr. 2015. Disponível em: <a href="https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/xKt5hWwZFChwrbtfZxTGXKf/?format=pdf&lang=pt">https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/xKt5hWwZFChwrbtfZxTGXKf/?format=pdf&lang=pt</a>. Acesso em: 3 jul. 2022.

SEVERI, Fabiana Cristina. Lei Maria da Penha e o Projeto Jurídico Feminista Brasileiro. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

SEVERI, Fabiana Cristina. O gênero da justiça e a problemática de efetivação dos direitos humanos das mulheres. **Direito & Práxis,** Rio de Janeiro, v. 7, n. 13, p. 81-115, mar. 2016. Disponível em https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/16716. Acesso em: 27 abr. 2021.

#### Aulas 3 e 4

#### Leitura obrigatória:

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero. Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CNJ n. 27, de 2 de fevereiro de 2021. Disponível em: <a href="https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/10/protocolo-18-10-2021-final.pdf">https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/10/protocolo-18-10-2021-final.pdf</a>

# Leitura complementar de aprofundamento:

SEVERI, Fabiana Cristina. O gênero da justiça e a problemática de efetivação dos direitos humanos das mulheres. **Direito & Práxis,** Rio de Janeiro, v. 7, n. 13, p. 81-115, mar. 2016. Disponível em https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/16716. Acesso em: 08.05.2023

FACIO, Alda. *Com las lentes de gênero se ve outra justicia*. https://www.enfam.jus.br/wp-content/uploads/2020/04/Con-los-lentes-del-

genero Alda-Facio-2.5.pdf. Acesso em 08.05.2023

Caso Márcia Barbosa

https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec 435 por.pdf

Caso Maria da Penha <a href="https://www.cidh.oas.org/annualrep/2000port/12051.htm">https://www.cidh.oas.org/annualrep/2000port/12051.htm</a>

Caso Simone Diniz <a href="http://www.cidh.org/annualrep/2006port/brasil.12001port.htm">http://www.cidh.org/annualrep/2006port/brasil.12001port.htm</a>

Princípios de Yogyakarta

http://www.clam.org.br/uploads/conteudo/principios\_de\_yogyakarta.pdf Informes da CIDH https://www.oas.org/pt/cidh/decisiones/casos.asp

#### Material de apoio:

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Resolução nº 492, de 17 de março de 2023**. Estabelece, para adoção de Perspectiva de Gênero nos julgamentos em todo o Poder Judiciário, as diretrizes do protocolo aprovado pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria CNJ n. 27/2021, institui obrigatoriedade de capacitação de magistrados e magistradas, relacionada a direitos humanos, gênero, raça e etnia, em perspectiva interseccional, e cria o Comitê de Acompanhamento e Capacitação sobre Julgamento com Perspectiva de Gênero no Poder Judiciário e o Comitê de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário. Brasília: CNJ, 2023. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4986. Acesso em: 20 março 2023.

Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher. *In:* CONFERÊNCIA MUNDIAL SOBRE A MULHER, 4, 1995, Pequim. Nova York: ONU Mulheres, 1995. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wpcontent/uploads/2013/03/declaracao beijing.pdf. Acesso em: 6 jul. 2022.

ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS (Brasil). A participação das magistradas no Conselho Nacional de Justiça: números e trajetórias. Brasília, DF: Enfam, 2022. Disponível em: https://www.enfam.jus.br/wpcontent/uploads/2022/11/Relatorio-Parcial-FINAL-14NOV22.pdf. Acesso em: 26 fev. 2023.

FACIO, Alda; FRIES, Lorena. Feminismo, género y patriarcado. *In:* FACIO, Alda; FRÍES, Lorena (org.). **Género y Derecho**. Santiago do Chile: Edições LOM, 1999. p. 21-60.

FRAGALE FILHO, Roberto; MOREIRA, Rafaela Selem; SCIAMARELLA, Ana Paula de Oliveira. Magistratura e Gênero: um olhar sobre as mulheres nas cúpulas do judiciário brasileiro. **E-cadernos CES** [Online], v. 24, 2015. Disponível em: http://journals.openedition.org/eces/1968. Acesso em 21 dez. 2020.

GOMES, Joaquim B. Barbosa. A recepção do instituto da ação afirmativa pelo Direito Constitucional brasileiro. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, v. 38, n. 151, p. 129-152, jul./set. 2001.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. *In:* HOLLANDA, Heloisa Buarque de. **Pensamento feminista brasileiro:** formação e contexto. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. p. 237-255.

LERNER, Gerda. A Criação do Patriarcado. São Paulo: Cutrix, 2019.

LIMA, Renata Miranda; LULIA, Luciana de Toledo Temer. Estudo sobre gênero e raça: mobilidade no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **Prisma Jurídico**, São Paulo, v. 19, n. 1, p. 2-22, jan./jun. 2020. Disponível em: <a href="https://periodicos.uninove.br/prisma/article/view/14254">https://periodicos.uninove.br/prisma/article/view/14254</a>. Acesso em: 2 jul. 2022.

LOBO, Marcela Santana; YOSHIDA, Mariana Rezende Ferreira; MELLO, Adriana Ramos de. (Des)Igualdades de Gênero no Âmbito dos Tribunais de Justiça no Brasil: um estudo sobre os cargos de Juízes e Juízas Auxiliares. **Revista Themis,** Fortaleza, v. 19, n. 2, p. 265-292, jul./dez. 2021. Disponível em: <a href="http://revistathemis.tjce.jus.br/index.php/THEMIS/article/view/857/pdf">http://revistathemis.tjce.jus.br/index.php/THEMIS/article/view/857/pdf</a>. Acesso em: 6

http://revistathemis.tjce.jus.br/index.php/THEMIS/article/view/857/pdf. Acesso em: 6 maio 2022.

	MOREIRA, Adilson José. Tratado de Direito Antidiscriminatório. São Paulo: Contracorrente, 2020.  ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, 1979. Brasil: ONU Mulheres, 1979. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4377.htm. Acesso em 18 jun. 2022.  PEREIRA, Jane Reis Gonçalves. Representação democrática do Judiciário: reflexões preliminares sobre os riscos e dilemas de uma ideia em ascensão. Juris Poiesis, Rio de Janeiro, v. 17, n. 17, p. 343-359, 2014. Disponível em: https://portal.estacio.br/media/2485/revistas-juris-poiesis-14.pdf. Acesso em: 24 maio 2022.  PIMENTEL, Silvia; BIANCHINI, Alice. Feminismo(s). São Paulo: Matrioska, 2021.  RIOS, Roger Raupp. Direito da antidiscriminação: discriminação direta, indireta e ações afirmativas. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.  RIOS, Roger Raupp; SILVA, Rodrigo da. Democracia e direito da antidiscriminação: interseccionalidade e discriminação múltipla no direito brasileiro. Cien. Culto. São Paulo, v. 69, n. 1, p. 44-49, mar. 2017. p. 45. Disponível em: https://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=50009-67252017000100016&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 24 jun. 2022.  RIOS, Roger Raupp; SILVA, Rodrigo da. Discriminação múltipla e discriminação interseccional: aportes do feminismo negro e do direito da antidiscriminção. Revista Brasileira de Ciência Política, Brasília, n. 16, p. 11-37, jan./abr. 2015. Disponível em: https://www.scielo.br/i/rbcpol/a/xKt5hWw2FChwrbtfZxTGXKf/?format=pdf⟨=pt. Acesso em: 3 jul. 2022.  SCOTT, Joan Wallach. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Educação & Realidade, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul./dez. 1995. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71721/40667. Acesso em: 26 abr. 2022.  SEVERI, Fabiana Cristina. Lei Maria da Penha e o Projeto Jurídico Feminista Brasileiro. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.  SEVERI, Fabiana Cristina. O gênero da justiça e a problem
Módulo de Avaliação final Carga horária: 1 hora	Registro Reflexivo Avaliação de Reação Avaliação das aulas
AVALIAÇÃO (100 pontos)	Participação ativa: 30 pontos Atividades avaliativas nas aulas: 70 pontos
CERTIFICAÇÃO	Registro no SIEM Emissão de certificado na plataforma Moodle

# INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

- 1. METODOLOGIA DO CURSO: A proposta metodológica da EMERJ está alinhada ao objetivo de desenvolver a educação continuada dos juízes com vistas ao progressivo amadurecimento do seu conhecimento e aprofundamento da atenção permanente para o alcance prático e repercussão social de suas decisões. A metodologia do curso está em consonância com a proposta da ENFAM, que em sua Resolução No. 7 de 7 de dezembro de 2017 (Diretrizes Pedagógicas) estabelece a necessidade da formação dos magistrados possuir um caráter humanista e interdisciplinar. Ela será teórico-prática, tomando a prática jurisdicional como ponto de partida e integradora, buscando apreender a prática jurisdicional como parte e em suas relações com a totalidade complexa constituída pela sociedade. Assim, o processo de aprendizagem ocorre com o protagonismo do magistrado aluno, desencadeando processos de reflexão sobre as situações concretas da prática jurisdicional, estimulando novas formas de agir.
- 2. AMBIENTAÇÃO: Todo o material estará disponível na plataforma Moodle, no endereço <a href="http://virtual.emerj.com.br/">http://virtual.emerj.com.br/</a>. Os alunos receberão, ao se inscreverem, o link para acesso à Plataforma e ao Curso, com um login e senha. Na primeira tela encontrarão todas as informações necessárias para a ambientação: Navegando pela Plataforma; Dicas para EaD; Manual do Aluno; Programação do curso e informações sobre o (a) Tutor (a); Acesso às ferramentas de comunicação que serão utilizadas (Fóruns; chats; vídeos; hiperlinks). Os canais de suporte ao cursista também estão lá informados. Nos cursos na modalidade presencial o AVA será utilizado como repositório dos materiais complementares e para a avaliação final e de reação.
- 3. ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES DOS TUTORES (cursos em EaD): Conforme Plano de Tutoria enviado ao tutor, faz parte de suas responsabilidades mediar os debates realizados nas atividades síncronas e assíncronas (conforme explicitadas no plano de curso, esclarecer as dúvidas dos alunos e dar feedback dentro dos prazos estipulados no plano de tutoria, avaliar as atividades realizadas pelos alunos de acordo com a proposta metodológica e avaliativa descrita no plano de curso e estimular a participação criando um clima de cooperação entre os participantes por meio de mensagens no chat e/ou nos fóruns de discussão.
- 4. ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES DOS ALUNOS: Os alunos deverão participar de todas as atividades (síncronas e assíncronas) descritas no plano de curso de modo que haja a necessária interação entre conteúdo/docentes/discentes, devendo cumprir a porcentagem das atividades consideradas obrigatórias (conforme descritas no plano de curso no item Avaliação) e atingir os critérios para certificação.
- 5. AVALIAÇÃO. Na formação dos magistrados entende-se a avaliação como um processo contínuo e sistemático, sendo concebida como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem. Ela deve ocorrer com foco na prática profissional, em todos os momentos do processo de aprendizagem, mediante diversos instrumentos e procedimentos avaliativos e articulados com todos os objetivos das ações educacionais planejadas. A avaliação de aprendizagem do aluno será individual e contínua e levará em conta a participação nas aulas presenciais, e nos cursos em EaD: nos Fóruns de Discussão, a realização das Questões Formativas, a realização das demais atividades propostas em cada módulo. Ao final do curso será apresentada uma questão avaliativa (Estudo de Caso - opcional) que contemplará a totalidade dos temas estudados ao longo das aulas/módulos. Será disponibilizado, também na plataforma, um formulário para elaboração do Registro Reflexivo. Para a avaliação do curso o magistrado cursista preencherá um formulário de reação, conforme escala de valores para cada quesito, alinhada às diretrizes da ENFAM, tais como: avaliação dos professores, avaliação dos temas apresentados, carga horária, qualidade do material de apoio e integração dos participantes durante o curso no próprio ambiente Moodle. Essa avaliação de impacto dos resultados alcançados pela realização do curso é de grande importância tanto para o processo de

- autoavaliação dos magistrados quanto para o processo de aprimoramento constante dos cursos oferecidos por essa Escola.
- 6. **FREQUÊNCIA E APROVAÇÃO:** A aferição da participação dos cursistas se dará pela frequência nos cursos presenciais (75%) e pela realização das atividades propostas ao longo do curso (nos cursos em EaD), devendo ao final atingir o mínimo de 75% de aproveitamento, conforme Instrução Normativa Enfam n.1/2017, sendo condição para a certificação e atribuição das horas de aperfeiçoamento.
- 7. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO**. A desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens deama.emerj@tjrj.jus.br